

# **ANÚNCIO DE INÍCIO**

## OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DA

# CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 49.173.258/0001-894

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/004 Processo SRE/0046/2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador") do **PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo"), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), comunica, por meio deste, na qualidade de coordenador líder, o início da oferta pública primária da 2ª (segunda) emissão de cotas da CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o 49.173.258/0001-89 ("Classe"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso VII, da Resolução CVM 160, para distribuição de até 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) da Classe, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais) por Cota ("Preço de Emissão"), e preço de integralização unitário de (i) durante o Período de Nivelamento, calculado na forma prevista no item 10.3.2 do Anexo I do Regulamento; e (ii) após ou antes do Período de Nivelamento, calculado na forma prevista no item 10.3.1 do Anexo I do Regulamento ("Preço de Integralização"), perfazendo a Oferta da Classe, com base no Preço de Emissão ("Montante Total da Oferta"), o montante total de até R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

# CRONOGRAMA DA OFERTA E PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). O Anúncio de Encerramento será publicado



no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, observado o disposto na Resolução CVM 160. O cronograma estimado das principais etapas da Oferta segue abaixo:

Evento	Etapa	Data <sup>(1)(2)</sup>
1	Registro da Oferta na CVM	07/01/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	07/01/2025
3	Envio aos cotistas de comunicado de exercício de direito de preferência	08/01/2025
4	Início do período de exercício do direito de preferência	09/01/2025
5	Encerramento do período de exercício do direito de preferência	15/01/2025
6	Início do Período de Subscrição	16/01/2025
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	06/07/2025

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com o Administrador, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, através do site https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria, com as demais instituições intermediárias da Oferta, conforme aplicável, ou com a CVM.

Termos não expressamente definidos neste anúncio de início terão os significados que lhes for atribuído no regulamento dos Fundos e/ou nos documentos de subscrição da Oferta.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE

Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5° (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.



# DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.



### **COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR**

